



Recursos

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: ANGELA GRAF CAROSI

Inscrição: 26

Protocolo: 13507

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** - HABILITADO

Situação: DEFERIDO

Recurso:

Venho, respeitosamente, interpor recurso em relação à pontuação atribuída no item referente aos cursos/títulos, em razão de possível divergência entre a pontuação publicada e os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo.

Conforme estabelecido no edital, o item referente aos cursos prevê pontuação de 0,20 (vinte centésimos) ponto, sendo considerado apenas 01 (um) curso para fins de pontuação.

Entretanto, na classificação/resultado preliminar divulgado, verifica-se a atribuição de 0,80 (oitenta centésimos) ponto no referido item a candidata Neiva Maria Becker Bossa inscrição nº 446, o que corresponde a uma quantidade de cursos superior àquela permitida pelo critério estabelecido no edital.

Dessa forma, considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a necessidade de observância dos mesmos critérios de avaliação para todos os candidatos, solicita-se à Comissão Organizadora:

A revisão da pontuação atribuída no item referente aos cursos;

A verificação da documentação apresentada pela candidata e da quantidade de cursos efetivamente considerados para fins de pontuação;

Caso constatada a atribuição de pontuação em desacordo com o edital, que seja realizada a correção da pontuação, limitando-a ao quantitativo previsto no instrumento convocatório;

Consequentemente, que seja realizada a reclassificação dos candidatos, caso a alteração da pontuação produza efeitos na ordem classificatória.

Ressalta-se que o presente recurso não tem por objetivo questionar a candidata individualmente, mas tão somente requerer a fiel aplicação dos critérios previstos no edital, garantindo tratamento isonômico e a observância das regras estabelecidas para todos os participantes do processo seletivo.

Diante do exposto, requer-se o acolhimento do presente recurso, com a devida conferência e correção da pontuação, caso seja confirmada a divergência apontada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Nome: Neiva Maria Becker Bossa

Número de inscrição: 446

Cargo: Professor de Educação Infantil Habilitado

Data: 31/08/2026.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2531/recursos/3155/1516e59fe23160770779a173a48bae30.jpeg>
Resposta:

Recurso deferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

PROCESSO SELETIVO - 016/2026

ORGANIZAÇÃO: AMEOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA



Recursos

Após análise, verificou-se que, por equívoco, a Comissão havia atribuído a pontuação de 0,80 ao campo “Curso de Aperfeiçoamento na Área da Educação” da candidata em questão.

Constatado o erro, a pontuação foi corrigida e devidamente considerada, com a inclusão da pontuação correta.